



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 , - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

Processo: 23258.002055/2022-51

Interessado: Diretoria Geral do Campus Quixadá

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE AFASTAMENTO 03/2022

Resposta da Comissão: Indeferido

O pedido de impugnação ao Edital trata de solicitação de inclusão de nova vaga exclusiva para PCD, bem como prioridade para pessoas com deficiência em caso de empate.

Para embasar o pedido, o interessado cita a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28/12/2016, e Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 sobre vaga para pessoa com deficiência.

Contudo, a Comissão de Seleção responsável por conduzir o processo seletivo de afastamento integral, deliberou pelo indeferimento da solicitação, tendo em vista que em consulta aos normativos legais vigentes sobre o tema, foi observado que tanto aqueles apontados pelo interessado, como o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, trazem regras específicas para a reserva de vagas para PCD em caso de seleção para cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino e sobre reserva às pessoas com deficiência para cargos e empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos, respectivamente.

Dessa forma, ainda que se pudesse utilizar por analogia esses dispositivos legais, observa-se que o quantitativo de vagas ofertadas no Edital de Afastamento para cada modalidade e categoria, não é suficiente para que seja possível a oferta de vagas exclusivas para PCD, nos percentuais estabelecidos na legislação mencionada, que é de 20 % (vinte por cento) das vagas disponíveis. Da mesma forma, a Comissão entende também não ser possível incluir PCD como critério de desempate.

Cabe salientar, que a Comissão buscou tornar o processo seletivo acessível a pessoas com deficiência auditiva, através de trabalho de tradução em libras dos termos e orientações do Edital, por meio da participação de servidores que compõem o NAPNE do *campus*.

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 03/2022/CAMPUS QUIXADÁ/IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Crisla Maria Bessa Medeiros, Auxiliar em Administração**, em 20/09/2022, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Coelho de Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/09/2022, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4838810&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4139142** e o código CRC **F0AC7465**.

23258.002055/2022-51

4139142v1